



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio da Pregoeira, vem esclarecer o questionamento realizado pela empresa Inconfidência:

Questionamento 1 - “Os 2 postos da função de motorista dirigirão veículos de passeio? A pergunta é em razão de definição de salário.”

Questionamento 2 - “2- No item 2.2.2, do termo de Referência consta "Para cada posto de motorista, deve estar prevista realização de 15 (quinze) viagens mensais, com pagamento de adicional na forma de diárias, a cargo da CONTRATADA".

Na CCT consta despesas com viagens de:

café- R\$ 12,10

almoço- R\$ 18,10

janta- R\$ 18,10

Hospedagem= R\$ 102,60.

Para cada posto deve ser previsto 15 x esses valores como diárias?”

Resposta 1: Serão dirigidos quaisquer veículos permitidos pela categoria de habilitação “C”, conforme previsto no Edital.

Resposta 2: As diárias devem contemplar despesas com alimentação pelo período de viagem. A hospedagem fica a cargo da CONTRATANTE.

Porto Alegre, 08 de abril de 2016.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira COREN-RS